



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
CNPJ: 01.587.762/0001-07

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS.

Cambé, 29 de maio de 2017

PROJETO DE LEI Nº 009/2017

EMENTA: Alteração do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.585/2012 e AUTORIZA o Poder Executivo a parcelar amortização de valores de diferenças a regularizar as contribuições legalmente instituídas junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Cambé, e dá Outras Providências.

Autoria: Executivo Municipal

I - RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, alterar "o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.585/2012 e AUTORIZAR o Poder Executivo a parcelar amortização de valores de diferenças a regularizar as contribuições legalmente instituídas junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Cambé" e dar outras providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No entendimento desta relatoria o Projeto de Lei em discussão tem como objetivo principal a confissão de dívida já analisada pelos técnicos do Município de Cambé, com objetivo maior de assumir e

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 12/05/2017 11:22 00000001



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
CNPJ: 01.387.762/0001-07

confessar em seus termos, a fim de obter a Certidão de Regularidade Previdenciária, a qual, desde o ano de 2012 não é expedida. Deste modo, opina FAVORAVELMENTE pela discussão e aprovação da proposta em seus termos.



RELATOR: NILSON RIBEIRO SANTOS

DECISÃO DA COMISSÃO:



Presidente: FÁTIMA REGINA SERPELONI HAULY

Membro: ALZIRA GUEDES DE OLIVEIRA